



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 541/20)

(VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Denomina Praça Morro do Querosene o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Camilo O. P., Capitão Paulo Carrilho, Dr. Cícero de Alencar e Capitão Frederico Pradel, localizado no Setor 82, entre as Quadras 404, 432 e 433, situado no Distrito de Butantã, na Subprefeitura de Butantã.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de agosto de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Morro do Querosene o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Camilo O. P., Capitão Paulo Carrilho, Dr. Cícero de Alencar e Capitão Frederico Pradel, localizado no Setor 82, entre as Quadras 404, 432 e 433, situado no Distrito de Butantã, na Subprefeitura de Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de agosto de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.